



Publicado
no DCE
Pref. Mun. de Capela/SE

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023
DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do CACS-FUNDEB e dá outras providências correlatas.

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, do Novo CACS-FUNDEB, do município de Capela - Sergipe, no uso das suas atribuições constitucionais legais e considerando o disposto no art. 8º, da Lei Federal n.º 8.567, de 08 de novembro de 2007, alterado pela aprovação da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que trata da permanência do Novo Fundeb e pela Lei Municipal n.º 613/2021, de 18 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Capela, Estado de Sergipe, em virtude da aprovação da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que dispõe como permanente o Novo CACS-FUNDEB, para o Brasil.

Art. 2º. Cabe aos Conselheiros titulares e suplentes, indicados por suas devidas representações e nomeados através do Decreto Municipal n.º 208/2023, de 18 de abril de 2023, fazer cumprir este Regimento Interno em seu inteiro teor.

Art. 3º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Capela, Estado de Sergipe, pode ser alterado em parte ou em seu inteiro teor, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares presentes.

Art. 4º. Os casos omissos nesse Regimento Interno poder ser levado ao conhecimento do Conselho por requerimento do conselheiro, analisado e aprovado por maioria dos seus pares.



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-CONSELHO DE FUNDEB

CAPELA - SERGIPE

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Capela - Estado de Sergipe, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Daisy Melo Costa

DAÍSY MELO COSTA

Presidente do CACs-FUNDEB

DECRETO 208 DE 18/04/2023

Evânio Oliveira Andrade

EVÂNIO OLIVEIRA ANDRADE

Secretário do Conselho

PORTARIA 86 DE 28/02/2020